



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N.º 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Institui a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e, ainda, considerando o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Conselho Nacional do Ministério Público, visando analisar e classificar os bens passíveis de doação e/ou cessão:

I – ADRIANA MARIA GOMES – Matrícula nº 22.298 – Presidente; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 160, de 27 de agosto de 2015.)

II – EDUARDO ABRANCHES MANSUR – Matrícula nº 23.709; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 160, de 27 de agosto de 2015.)

III – HELENO DE FARIAS FRANCA JÚNIOR – Matrícula nº 23.359; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 435 de 30 de dezembro de 2022)

IV – VINICIUS OLIVEIRA DRUMMOND – Matrícula nº 82.353; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 435 de 30 de dezembro de 2022)

V – HUGO GOIS CORDEIRO – Matrícula nº 23.941. (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 435 de 30 de dezembro de 2022)

Parágrafo único. O Presidente desta Comissão será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

Art. 2º Os membros da Comissão poderão solicitar parecer técnico das áreas afins às especificidades dos bens, caso necessário, no intuito de auxiliarem na classificação, dirimir dúvidas ou conferir especificações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BLAL YASSINE DALLOUL